



FLEXIBILIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

GUIA DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço **Flexibilização de Pagamentos** está disponível no [Portal das Finanças](#).

- 1 Para aceder ao serviço prima o botão <<Aceder>> no mosaico **Flexibilização de Pagamentos** ou no botão <<Iniciar Sessão>>.

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Registrar-se Iniciar Sessão

AT autoridade tributária e aduaneira

Cidadãos Negócios Outras Entidades Informação

Indique o que pretende... (Ex.: Entregar IRS)

FLEXIBILIZAÇÃO DE PAGAMENTOS
IVA – Regime Trimestral
O valor do IVA referente ao 3º trimestre pode ser pago em 3 ou 6 prestações mensais, sem juros e sem apresentação de garantia.
Adira aqui ao plano de flexibilização. **ACEDER**

BREXIT
Fim do período de transição
Prepare-se. Consulte a informação sobre as implicações em matéria aduaneira e tributária. **ACEDER**

APOIO AO CONTRIBUINTE
Atendimento através do telefone e do portal
Esclareça as suas dúvidas sobre as obrigações tributárias e aduaneiras, sem deslocações presenciais, através de:
Centro de Atendimento Telefónico: 217 206 707
E-balcão do Portal das Finanças **ACEDER**

Ajuda online ?

1

2 Efetue a sua autenticação no PF através do(a):

- Número de contribuinte e da senha de acesso ao Portal da AT, ou
- Cartão de cidadão, ou
- Chave móvel digital

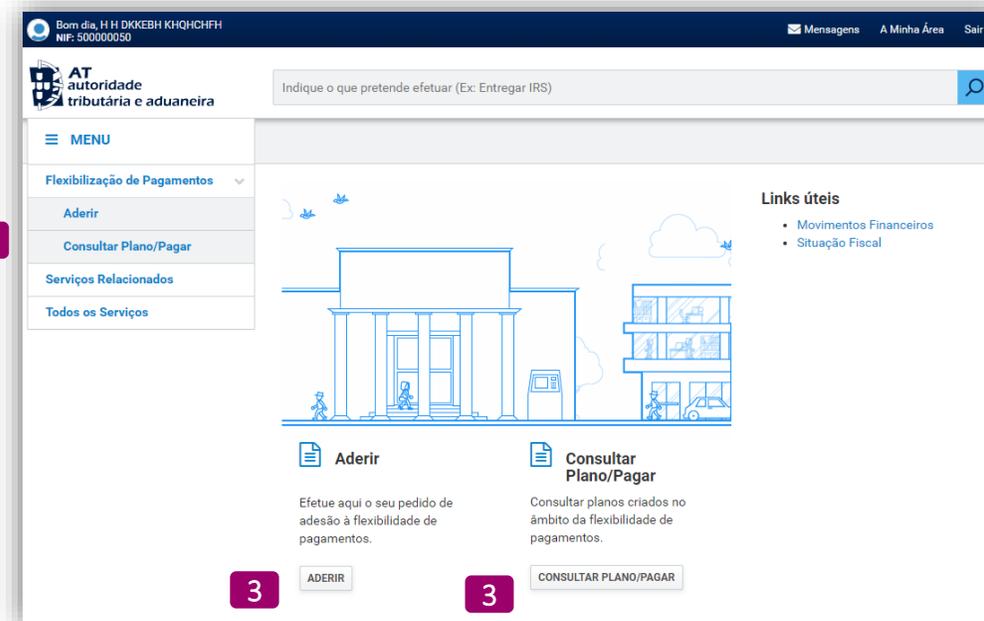
De seguida prima no botão <<Autenticar>> e no menu selecione opção <<Flexibilização de Pagamentos>>.

3 No menu de entrada é possível:

- Efetuar o pedido de adesão ao plano de flexibilização de pagamentos, através da opção «Aderir»
- Consultar planos criados no âmbito da flexibilização de pagamentos, efetuar o pagamento ou anular um pedido de adesão, através da opção «Consultar Plano/Pagar»

4 Caso seja, Contabilista Certificado visualizará as opções indicadas atrás, bem como as seguintes:

- Aderir (CC)
- Consultar Plano/Pagar (CC)



5 Os pedidos de adesão à flexibilização de pagamentos, a efetuar no âmbito do art.º 9-A do DL 10-F/2020 de 26/03, aditado pelo art.º 6.º do DL 99/2020, de 22/11, devem ser efetuados até ao termo do prazo de pagamento voluntário, na opção <<Aderir>>

6 Ao selecionar a opção <<Aderir>> são apresentados os dados relativos ao endereço de e-mail e ao nº de telefone de contacto registados na AT, com a respetiva situação.

Dependendo da situação em que se encontram esses dados, é apresentado um alerta, para caso pretenda, efetuar as atualizações necessárias.

Tenha em atenção que a comunicação da AT com os contribuintes aderentes, no âmbito do plano de flexibilização de pagamentos, é efetuada apenas de forma eletrónica (Portal das Finanças; email e SMS), sendo por isso importante que tenha os seus dados atualizados e confirmados.

Flexibilização de Pagamentos > Aderir

Adesão ao Plano de Flexibilização de Pagamentos

SUBMETTER

6 Deverá registar e confirmar o seu e-mail através da opção [Dados de Contacto do Portal das Finanças](#). Informamos que toda a comunicação para efeitos do plano será efetuada através de e-mail.

Deverá registar e confirmar o seu telefone através da opção [Dados de Contacto do Portal das Finanças](#). Informamos que serão enviados alertas de pagamento por SMS.

Contactos Fiabilizados

E-mail	Situação do E-mail
-	-
Telefone	Situação do Telefone
-	-

MENU

Flexibilização de Pagamentos ▾

5 Aderir

Consultar Plano/Pagar

Serviços Relacionados

Todos os Serviços

Flexibilização de Pagamentos > Aderir

Adesão ao Plano de Flexibilização de Pagamentos

SUBMETTER

6 Deverá verificar se o seu e-mail se encontra atualizado. Caso não esteja, poderá atualiza-lo através da opção [Dados de Contacto do Portal das Finanças](#). Informamos que toda a comunicação para efeitos do plano será efetuada através de e-mail e, caso este não esteja atualizado, terá de obter as referências para pagamento das prestações através do portal das finanças.

Deverá registar e confirmar o seu telefone através da opção [Dados de Contacto do Portal das Finanças](#). Informamos que serão enviados alertas de pagamento por SMS.

Contactos Fiabilizados

E-mail	Situação do E-mail
[Redacted]	FIABILIZADO
Telefone	Situação do Telefone
[Redacted]	EXPIRADO

A adesão à Flexibilização de Pagamentos está disponível para o IVA do regime trimestral devido em novembro, ou seja, referente ao 3º trimestre de 2020.

7 Selecione a obrigação “IVA” e o período de pagamento “3º trimestre”.

8 Indique o valor total a pagar referente à obrigação e ao período que selecionou. O pedido de flexibilização deve ser efetuado pela totalidade do valor em dívida (valor constante do campo 93 da declaração periódica do IVA)

9 A adesão ao plano, permite que na data de vencimento da obrigação de pagamento, a mesma possa ser cumprida de forma fracionada, sem a aplicação de juros e sem apresentação de garantia. Selecione a opção que pretende:

- 3 prestações mensais
- 6 prestações mensais

Tenha em atenção que para poder beneficiar da flexibilização de pagamentos, o valor de cada prestação não poderá ser inferior a 25€. Assim, o valor total a pagar terá de ser pelo menos 75€ ou 150€, consoante opte pelo fracionamento em 3 ou 6 prestações.

NOTA

A flexibilização no pagamento não impede o pagamento nos termos habituais, se essa for a sua intenção.

Adesão ao Plano de Flexibilização de Pagamentos

SUBMITER

Deverá registar e confirmar o seu e-mail através da opção [Dados de Contacto do Portal das Finanças](#). Informamos que toda a comunicação para efeitos do plano será efetuada através de e-mail.

Deverá registar e confirmar o seu telefone através da opção [Dados de Contacto do Portal das Finanças](#). Informamos que serão enviados alertas de pagamento por SMS.

Contactos Fiabilizados

E-mail	Situação do E-mail
-	-
Telefone	Situação do Telefone
-	-

Caracterização do Pedido de Adesão

Obrigação **7** Período **7** Valor Total a Pagar **8** €

Prestações Mensais **9** 3 prestações 6 prestações

Valor da Prestação: 5.000,00 €

Condição Art.º 9-A do DL 10-F/2020 de 23-06

Sujeitos passivos enquadrados no regime trimestral que sejam classificados como micro, pequena e média empresa, ou que tenham iniciado ou reiniciado a atividade a partir de 1 de janeiro de 2019.

Podem beneficiar da flexibilização do pagamento do IVA referente ao 3º trimestre de 2020, os **sujeitos passivos enquadrados no regime trimestral que sejam classificados como micro, pequena ou média empresa ou que tenham iniciado ou reiniciado a atividade a partir de 1 de janeiro de 2019.**

10 No caso de se enquadrar numa dessas situações, seleccione a condição do art.º 9-A do DL 10-F/2020 de 23-06.

Para efeitos do disposto nesse artigo, considera-se:

- Média empresa - empresa que emprega menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de euros ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de euros.
- Pequena empresa - empresa que emprega menos de 50 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 10 milhões de euros.
- Micro empresa - empresa que emprega menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros.

A qualificação como micro, pequena ou média empresa é verificada pela AT, pelo que não é necessário certificar o pedido de adesão.

Caracterização do Pedido de Adesão

Obrigação	Período	Valor Total a Pagar
IVA	3º Trimestre	15.000,00 €

Prestações Mensais

3 prestações 6 prestações

Valor da Prestação: 5.000,00 €

Condição **10**

Art.º 9-A do DL 10-F/2020 de 23-06

Sujeitos passivos enquadrados no regime trimestral que sejam classificados como micro, pequena e média empresa, ou que tenham iniciado ou reiniciado a atividade a partir de 1 de janeiro de 2019.

11 Ao carregar no botão <<Submeter>>, são efetuadas as validações de preenchimento de todos os campos. No caso de erro é assinalado a vermelho a respetiva descrição do erro.

12 Após as validações de preenchimento é disponibilizada uma mensagem a solicitar a **confirmação** do pedido de adesão.

13 Se confirmar o pedido indique que **tomou conhecimento** da forma como deve proceder ao pagamento

14 Caso verifique que os dados que registou anteriormente não são os corretos, deverá carregar no botão <<Cancelar>> .

No caso de verificar o engano depois de confirmar a adesão, poderá efetuar a anulação desse plano através da opção de menu <<Consultar Plano>>, conforme será indicado mais à frente neste Guia e registar uma nova adesão, com os dados corretos.

Adesão ao Plano de Flexibilização de Pagamentos

SUBMETER

Deverá registar e confirmar o seu e-mail através da opção [Dados de Contacto do Portal das Finanças](#). Informamos que toda a comunicação para efeitos do plano será efetuada através de e-mail. ✕

Deverá registar e confirmar o seu telefone através da opção [Dados de Contacto do Portal das Finanças](#). Informamos que serão enviados alertas de pagamento por SMS. ✕

Contactos Fiabilizados

E-mail	Situação do E-mail
-	-
Telefone	Situação do Telefone
-	-

Caracterização do Pedido de Adesão

Obrigação	Período	Valor Total a Pagar
IVA	3º Trimestre	15.000,00 €

Prestações Mensais
 3 prestações 6 prestações

Valor da Prestação: 5.000,00 €

Condição
 Art.º 9-A do DL 10-F/2020 de 23-06

Sujeitos passivos enquadrados no regime trimestral que sejam classificados como micro, pequena e média empresa, ou que tenham iniciado ou reiniciado a atividade a partir de 1 de janeiro de 2019.

11

Confirmar Adesão ✕

Confirma a adesão ao plano de flexibilização de pagamentos em 3 prestações para o IVA do período 3º Trimestre

14
12

CANCELAR
CONFIRMAR

Informação de Pagamento

Deve proceder ao pagamento de 1/3 do valor do plano com a referência de pagamento obtida na submissão da declaração periódica.

TOMEI CONHECIMENTO

13

15 Após a validação com sucesso, o pedido de adesão é aceite, sendo apresentada informação associada ao respetivo plano de flexibilização.

Contudo, adesão só se torna efetiva após a verificação dos requisitos de adesão e depois do pagamento dentro do prazo legal da 1ª prestação.

16 Fica disponível a possibilidade de imprimir o comprovativo da Adesão ao Plano de Flexibilização de Pagamentos na opção <<Imprimir Comprovativo>>.

15

Flexibilização de Pagamentos > Aderir > Confirmar Adesão

Deve proceder ao pagamento de 1/3 do valor do plano com a referência de pagamento obtida na submissão da declaração periódica.

O pagamento por débito direto não se aplica à primeira prestação a qual deverá pagar através de MBWay, Homebanking ou em qualquer caixa Multibanco.

O pedido de adesão ao plano de flexibilização de pagamentos foi registado com sucesso. Foi criado o plano de pagamento n.º 2020 . 187121 .

Adesão ao Plano de Flexibilização de Pagamentos

Plano de Adesão

Id. Plano	Obrigação	Período
2020 . 187121	IVA	3º Trimestre

Valor Total a Pagar	N.º Prestações	Data de Adesão
15.000,00 €	3	2020-11-25

Condição
Sujeitos passivos enquadrados no regime trimestral que sejam classificados como micro, pequena e média empresa, ou que tenham iniciado ou reiniciado a atividade a partir de 1 de janeiro de 2019.

Situação
ATIVO

ADERIR AO DÉBITO DIRETO **IMPRIMIR COMPROVATIVO**

16

16

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Comprovativo de Adesão ao Plano de Flexibilização de Pagamentos

Identificação do Contribuinte

NIF 124124968
Nome RHKKHDCB CBEBHH SKQBH

Plano de Adesão

Id. Plano	Obrigação	Período
2020 . 187121	IVA	3º Trimestre

Data de Adesão	Valor a Pagar	Nº Prestações Mensais
2020-11-25	15.000,00 €	3 Prestações

Detalhe do Plano

Prestação	Valor	Situação	Data Limite
1	5.000,00 €	Criada	2020-12-02
2	5.000,00 €	Criada	2020-12-30
3	5.000,00 €	Criada	2021-02-01

O valor a pagar em cada prestação é calculado tendo por base o valor declarado no Plano de Adesão. O mesmo pode ser revisto em função do valor da respetiva declaração entregue à Autoridade Tributária e Aduaneira.

O pagamento da 1ª prestação deve ser efetuado com a referência obtida quando da submissão da respetiva declaração (DP, DMR ou Guia de RF). Verificando-se a adesão a um pedido de flexibilização de pagamentos que se encontra autorizado, com a 1ª prestação paga, informações que para efetuar o pagamento das prestações seguintes deverá obter as respetivas referências de pagamento através do Portal das Finanças, por consulta aos planos ativos: Pagamentos > Flexibilização de Pagamentos > Consultar Plano/Pagar. O pagamento por débito direto, só se efetua nas prestações subsequentes à 1ª prestação.

Para sua comodidade, efetue o pagamento através de homebanking ou MBWay (disponível no Portal das Finanças e na nossa App móvel "Situação Fiscal-Pagamentos").

CONDIÇÃO

Pedido nos termos do art.º 9-A do DL 10-F/2020 de 23-06

Sujeitos passivos enquadrados no regime trimestral que sejam classificados como micro, pequena e média empresa, ou que tenham iniciado ou reiniciado a atividade a partir de 1 de janeiro de 2019.

Para sua comodidade efetue o pagamento através de débito direto. O IBAN a incluir na Adesão ao Débito Direto é o registado no cadastro da Autoridade Tributária e Aduaneira.

E-balcão - www.portaldasfinancas.gov.pt Página 1 de 1 Centro de Atendimento Telefónico (+351) 217 206 707

17 Nas situações em que é submetida a declaração periódica do IVA antes do pedido de adesão à Flexibilização de Pagamentos, é apresentada uma mensagem a indicar que deve proceder ao pagamento de 1/3 ou 1/6 (consoante a opção que selecionou anteriormente) do valor total do plano, utilizando a referência de pagamento obtida na submissão da declaração.

18 A opção de pagamento por Débito Direto (DD) <<Aderir ao Débito Direto>>, pode ser feita neste momento (após a validação com sucesso do pedido de adesão) ou posteriormente através da opção <<Consultar Plano/Pagar>>, conforme será explicado mais à frente neste guia.

Tenha em atenção que se já tem uma adesão ao débito direto para o pagamento do IVA, o plano de flexibilização não se encontra abrangido. Tem de efetuar uma adesão ao débito direto especificamente para este plano de flexibilização.

No entanto, a primeira prestação do plano nunca será paga por débito direto. A primeira prestação deve ser paga utilizando outra forma de pagamento e com a referência de pagamento obtida aquando da submissão da declaração periódica. As prestações subsequentes serão pagas por débito direto.

17

Flexibilização de Pagamentos > Aderir > Confirmar Adesão

Deve proceder ao pagamento de 1/3 do valor do plano com a referência de pagamento obtida na submissão da declaração periódica.

O pagamento por débito direto não se aplica à primeira prestação a qual deverá pagar através de MBWay, Homebanking ou em qualquer caixa Multibanco.

O pedido de adesão ao plano de flexibilização de pagamentos foi registado com sucesso. Foi criado o plano de pagamento n.º 2020 . 187121 .

Adesão ao Plano de Flexibilização de Pagamentos

Plano de Adesão

Id. Plano 2020 . 187121	Obrigação IVA	Período 3º Trimestre
Valor Total a Pagar 15.000,00 €	N.º Prestações 3	Data de Adesão 2020-11-25

Condição
Sujeitos passivos enquadrados no regime trimestral que sejam classificados como micro, pequena e média empresa, ou que tenham iniciado ou reiniciado a atividade a partir de 1 de janeiro de 2019.

Situação
ATIVO

ADERIR AO DÉBITO DIRETO IMPRIMIR COMPROVATIVO

18

19 Através da opção <<Consultar Plano/Pagar>> é disponibilizada a lista dos seus planos de flexibilização de pagamentos, bem como a respetiva situação.

20 A vista da lista com os seus planos pode ser alterada utilizando os critérios de pesquisa disponíveis:

- Obrigação
- Situação
- Período

21 No caso de ter aderido anteriormente aos planos de flexibilização que estiveram disponíveis para períodos anteriores, estes podem ser consultados.

Para cada plano ativo é possível aceder ao respetivo detalhe através do botão <<+ INFO>> ou anular o pedido de adesão.

MENU

Flexibilização de Pagamentos > Consultar Plano/Pagar

Consultar Plano de Flexibilização de Pagamentos

Lista de Planos

Obrigação **20** Situação **20** Período **20**

Selecione a Obrigação Seleccione a Situação Seleccione o Período **PESQUISAR**

10 : Elementos por página

Plano	Valor	Período	Situação	Data de Adesão
2020 . 187121 IVA	15.000,00 €	3º Trimestre	ATIVO	2020-11-25

N.º de Resultados: 1

< 1 >

22 Para aceder aos dados para pagamento de uma prestação, aceda à opção <<Consultar Plano/Pagar>>.

23 Após carregar no botão <<+ INFO>> é apresentado o detalhe do plano onde estão disponíveis as respetivas referências para pagamento. O pagamento da 1ª prestação deve ser efetuado pelo valor desta, utilizando a referência da declaração periódica de IVA submetida. Pode efetuar o pagamento através de *MBWay*, *Homebanking*, ou em qualquer caixa Multibanco.

24 Se pretende efetuar o pagamento através do Débito Direto pode fazê-lo através do botão <<Aderir ao Débito Direto>>.

Tenha em atenção que se já tem uma adesão ao débito direto para o pagamento do IVA, o plano de flexibilização não se encontra abrangido. Tem de efetuar uma adesão ao débito direto especificamente para este plano de flexibilização.

No entanto, a primeira prestação do plano nunca será paga por débito direto. A primeira prestação deve ser paga utilizando outra forma de pagamento e com a referencia de pagamento obtida aquando da submissão da declaração periódica. As prestações subsequentes serão pagas por débito direto.

22

Flexibilização de Pagamentos > Consultar Plano/Pagar

Consultar Plano de Flexibilização de Pagamentos

Lista de Planos

Obrigação: Seleccione a Obrigação | Situação: Seleccione a Situação | Período: Seleccione o Período | PESQUISAR

10 : Elementos por página

Plano	Valor	Período	Situação	Data de Adesão
2020 . 187121 IVA	15.000,00 €	3º Trimestre	ATIVO	2020-11-25

N.º de Resultados: 1

23

NOTA

O valor a pagar em cada prestação é inicialmente calculado tendo por base o valor que indicou do Plano de Adesão, pelo que o mesmo pode ser revisto posteriormente pela AT. Pelo que, antes de efetuar o pagamento das prestações subsequentes, deve consultar este ecrã para obter o valor e a referência de pagamento de cada prestação.

Flexibilização de Pagamentos > Consultar Plano/Pagar > Detalhe Plano

Consultar Plano de Flexibilização de Pagamentos

Detalhe do Plano

Plano de Adesão

Id. Plano 2020 . 187121	Obrigação IVA	Período 3º Trimestre
Valor do Pedido 15.000,00 €	N.º Prestações 3	Data de Adesão 2020-11-25

Condição
Sujeitos passivos enquadrados no regime trimestral que sejam classificados como micro, pequena e média empresa, ou que tenham iniciado ou reiniciado a atividade a partir de 1 de janeiro de 2019.

Situação: ATIVO | Autorização de Débito Direto: -

23

Prestação	Valor	Ref. Pagamento	Situação	Data Limite
1	5.000,00 €	-	CRIADA	2020-12-02
2	5.000,00 €	-	CRIADA	2020-12-30
3	5.000,00 €	-	CRIADA	2021-02-01

24 **ADERIR AO DÉBITO DIRETO** **IMPRIMIR COMPROVATIVO** **ANULAR PLANO**

ANULAR PLANO

Após a adesão à flexibilização de pagamentos, pode efetuar a sua anulação, caso pretenda desistir do pedido ou alterar algum dos seus elementos.

25 Para efetuar a anulação deve aceder à opção de menu <<Consultar Plano/Pagar>>

26 Selecione o plano que pretende anular e carregue na seta do botão <<+ INFO>>. É apresentado o botão <<Anular Plano>>.

27 Após carregar no botão <<Anular Plano>> é apresentada uma mensagem informativa. É possível anular planos desde que ainda esteja a decorrer o respetivo prazo de adesão para a obrigação/período em causa.

28 Se a mensagem for confirmada, o pedido de adesão é anulado.

Estando o pedido de adesão anulado, se assim o pretender, pode criar um novo plano para a mesma obrigação/período, ou seja, efetuar uma nova adesão. Tenha em atenção, que terminado o prazo legal para o pagamento voluntario de uma determinada obrigação/período, este deixará de estar disponível para seleção.